

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB) e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação a ser realizado pelo órgão ou entidade requisitante.

#### 1. Identificação da Demanda

O presente ETP tem como objetivo analisar a solução mais adequada para aquisição de equipamentos, mobiliário, aparelhos médicos, eletrônicos e outros itens necessários para compor e estruturar ambientes de assistência à saúde, administrativos e de apoio, tais como consultórios, enfermarias, salas de reunião e setores administrativos, promovendo o adequado funcionamento das unidades e possibilitando atendimento integrado, infraestrutura clínica, administrativa, informatização, apoio ao usuário e suporte às atividades hospitalares e de telessaúde no município de Santa Maria das Barreiras.

#### 2. Necessidade da contratação (art. 18, §1º, in. I da lei nº14.133/2021) e (art. 9º, inc. I da IN 58/2022)

A Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios constitucionais da eficiência, continuidade e universalidade dos serviços públicos, identificou a necessidade de aprimorar a infraestrutura física e operacional das unidades que integram a rede municipal.

Atualmente, as Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospitais e demais setores assistenciais apresentam limitações decorrentes da insuficiência e da defasagem de equipamentos, mobiliários e aparelhos médico-hospitalares, o que compromete a qualidade e a agilidade dos atendimentos, além de impactar o bem-estar dos pacientes e as condições de trabalho dos profissionais da saúde.

Com vistas a sanar essas deficiências, propõe-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, mobiliários e aparelhos médico-

hospitalares, destinados ao fortalecimento da capacidade técnica e administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando maior eficiência, conforto e segurança no atendimento à população.

Esta exigência encontra-se fundamentada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e amparada nas propostas do Ministério da Saúde de nº 17546256000125006 e nº 17546256000125005, que destinam recursos financeiros específicos para o fortalecimento da infraestrutura da rede municipal de saúde. As referidas propostas, encontra-se anexadas ao DFD, compõem a base técnica e orçamentária desta contratação, garantindo o alinhamento com as políticas públicas federais voltadas à melhoria das condições estruturais e assistenciais do SUS.

Portanto, a contratação proposta atende ao interesse público, na medida em que contribui diretamente para a modernização da rede de saúde municipal, assegura a continuidade dos serviços essenciais, amplia a eficiência administrativa e promove o bem-estar da população usuária do sistema público de saúde.

### **3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e (art. 9º, inc. IX da IN 58/2022)**

Embora não tenha sido formalizado o Plano Anual de Contratações (PCA) referente ao exercício de 2025, a presente demanda está devidamente fundamentada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras, que evidencia a real necessidade administrativa e operacional da contratação.

A ausência do PCA não compromete a legalidade nem a regularidade do processo, uma vez que a contratação encontra amparo no planejamento setorial da Secretaria e está alinhada às propostas do Ministério da Saúde de nº 17546256000125006 e nº 17546256000125005, as quais destinam recursos específicos para o fortalecimento da infraestrutura física e tecnológica das unidades de saúde do município.

Desse modo, a contratação em análise mantém total coerência com as diretrizes do planejamento institucional da Administração Municipal, bem como com as políticas públicas federais de saúde, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **4. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e (art. 9º, inc. II da IN 58/2022)**

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e administrativos necessários para garantir a plena funcionalidade, segurança e durabilidade dos equipamentos e mobiliários a serem fornecidos, observando-se as especificações detalhadas constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

##### **Condições técnicas e de qualidade**

Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de manuais técnicos em português e certificados de garantia do fabricante;

Deverão atender integralmente às normas da ABNT, requisitos do INMETRO, e, quando aplicável, regulamentações da ANVISA para produtos médico-hospitalares;

Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, e, quando especificado, garantia estendida para componentes críticos (como compressores, baterias ou circuitos eletrônicos).

##### **Prazos e entrega**

O prazo de entrega dos itens deverá observar o cronograma pactuado no edital ou contrato, de modo a não comprometer a execução das atividades das unidades de saúde;

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, com transporte, instalação e montagem (quando aplicável) sob responsabilidade da contratada.

##### **Capacitação e suporte técnico**

Sempre que necessário, a contratada deverá realizar treinamento ou orientação técnica aos servidores designados pela Administração quanto ao uso, conservação e manutenção dos equipamentos;

Deverá oferecer assistência técnica autorizada durante o período de garantia, com atendimento local ou regional.

##### **Condições administrativas**

O fornecimento deverá observar as normas da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à execução contratual e às garantias de qualidade e prazo;

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo setor responsável, após verificação da conformidade dos bens entregues;

A empresa contratada deverá estar regular junto aos órgãos fiscalizadores e de registro, inclusive com situação cadastral ativa no SICAF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### **Sustentabilidade e eficiência energética**

Sempre que aplicável, os equipamentos deverão apresentar classificação “A” de eficiência energética no selo Procel/Inmetro, priorizando o uso racional de energia e de insumos;

Deverá ser observada a adequada destinação ambiental de embalagens e materiais utilizados na instalação, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

#### **5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e (art. 9º, inc. V da IN 58/2022)**

As estimativas de quantidades constantes deste Estudo Técnico Preliminar foram definidas com base nas necessidades levantadas junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospitais e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras, conforme apurado no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

O levantamento considerou o quantitativo de unidades atendidas, a capacidade operacional existente, o número de servidores e o fluxo de atendimento da rede municipal de saúde, de forma a garantir que a aquisição atenda às necessidades reais e promova padronização, economicidade e eficiência operacional.

As quantidades estimadas foram consolidadas a partir das demandas apresentadas pelas unidades, levando-se em conta a vida útil dos equipamentos, a possibilidade de remanejamento entre setores e a compatibilidade com futuras contratações complementares, otimizando o uso dos recursos públicos.

Segue o demonstrativo geral das estimativas de itens a serem contratados, conforme especificações técnicas descritas no DFD:

ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
Ar-Condicionado 9.000 btus	UND	50
Ar-Condicionado 12.000 btus	UND	20
Ar-Condicionado 18.000 btus	UND	20

Av. Dom Sebastião Thomaz S/N, Centro, Santa Maria Das Barreiras-PA.

E-mail: saúdesmb@yahoo.com.br

FONE: (94)3319-3108, CEP 68565-000



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ar-Condicionado 24.000 btus	UND	20
Armário em Aço Inox com 04 Prateleira	UND	50
Armário Vitrine 02 Portas	UND	30
Arquivo em aço com gaveta de deslizamento (5 gavetas)	UND	50
Braçadeira para Injeção (Apoio de Braço para Coleta de Sangue)	UND	30
Balança Antropométrica Adulto Digital com Régua Capacidade de Até 200 kg	UND	30
Balança Antropométrica Infantil Digital de até 16 kg, concha 540 x 290 cm	UND	30
Balança Digital Portátil até 180 kg	UND	140
Balde com Pedal de 30 litros	UND	30
Cadeira Escritório giratória	UND	50
Nobreak (Para Computador/Impressora)	UND	100
Mesa de Escritório	UND	50
Computador Intel Core I5	UND	100
Tablet	UND	80
Projektor Multimídia (Datashow)	UND	20
Glicosímetro	UND	200
Cadeira Escritório Fixa	UND	100
Esfigmomanômetro (Adulto)	UND	150
Notebooks Intel Core i5	UND	20
Câmera de Videoconferência (webcam)	UND	10



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Esfigmomanômetro (Adulto Obeso)	UND	50
Impressora Multifuncional	UND	60
Escada hospitalar 2 degraus	UND	50
Conjunto Cadeira Espera Tipo Longarina de 4 acentos	UND	100
Carro de Curativo	UND	20
Suporte de Soro	UND	50
Laser para Fisioterapia	UND	5
Mesa de Exames Com armário em aço Inox	UND	20
Mesa de Reunião	UND	20
Mesa Ginecológica	UND	20
Lanterna Clínica	UND	20
Mesa de Mayo em aço Inoxidável	UND	20
Televisor LED 42 Polegadas "Smart TV"	UND	50
Geladeira Frost Free 400 L Duplex	UND	50
Bebedouro de Bancada ou Parede	UND	50
Fogão 5 Bocas (convencional)	UND	20
Ventilador de Parede	UND	50
Frigobar 120L	UND	20
Inalador/Nebulizador Hospitalar de mesa (Com 4 Saídas)	UND	50
Maca Clínica Fixa	UND	20
Maca Clínica com Rodízio	UND	20

Av. Dom Sebastião Thomaz S/N, Centro, Santa Maria Das Barreiras-PA.  
E-mail: saúdesmb@yahoo.com.br  
FONE: (94)3319-3108, CEP 68565-000



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Câmara fria para Vacinas	UND	10
Negatoscópico	UND	01
Monitor Multiparâmetro	UND	02
Mesa de Cabeceira	UND	16
DEA - Desfibrilador Externo Automático	UND	2
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	UND	02
Mesa Auxiliar	UND	4
Carro de Emergência	UND	2
Biombo	UND	04
Mesa para Refeição	UND	14
Poltrona Hospitalar	UND	8
Lavadora de Roupas Hospitalar (até 20 Kg)	UND	20
Berço Hospitalar para Recém-nascido	UND	1
Eletrocardiógrafo	UND	3
Retinógrafo	UND	2
Ultrassom Diagnóstico Portátil	UND	2
Bisturi Elétrico (até 150 W)	UND	2
Dinamômetro	UND	2
Fotóforo - Foco de Luz de Cabeça	UND	2
Doppler Vascular	UND	2
Ultrassom	UND	2

Otoscópio	UND	2
Cadeira de Rodas para Obeso	UND	2
Tábua de Propriocepção	UND	2
TENS e FES	UND	2
Dermatoscópio	UND	2
Espirômetro	UND	2
Ventilador Pulmonar Pressométrico/Volumétrico	UND	2

As memórias de cálculo e os documentos comprobatórios das estimativas constam no documento de formalização da demanda, em anexos no presente Estudo Técnico Preliminar com as referências técnicas e quantitativos.

**6. Levantamento mercadológico e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e (art. 9º, inc. III da IN 58/2022)**

Para subsidiar a presente contratação, a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras realizou levantamento de mercado, com o intuito de identificar as alternativas técnica e economicamente viáveis para o fornecimento de equipamentos, mobiliários e aparelhos médico-hospitalares, destinados ao fortalecimento da rede pública de saúde municipal

Com vistas à definição da melhor solução para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, foram analisadas diferentes alternativas praticadas pelo mercado e pela Administração Pública, conforme segue:

**a) Aquisição de equipamentos novos por meio de licitação, com fornecedores estabelecidos no mercado nacional.**

Essa alternativa prevê a publicação de edital para aquisição direta dos bens, a partir da especificação técnica detalhada, estabelecendo critérios de qualidade, sustentabilidade, conformidade com as normas da Anvisa, Inmetro e Ministério da Saúde, bem como exigências de garantia, assistência técnica, eficiência energética e adequação ao uso

hospitalar. Empresas do ramo disputam o certame ofertando seus preços, sendo obrigadas a apresentar toda a documentação e certificação regulatória. A aquisição direta facilita o controle de recebimento, conferência do atendimento aos requisitos de qualidade e a responsabilidade do fornecedor sobre o produto, além da melhor relação custo-benefício advinda da competitividade.

**Pontos Positivos:**

- Garante maior transparência e competitividade, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021;
- Especificação técnica detalhada que assegura qualidade e conformidade regulatória;
- Possibilidade de melhor relação custo-benefício devido à disputa de preços.
- Facilidade no controle de recebimento e verificação dos requisitos contratados;
- Responsabilização do fornecedor quanto à garantia e assistência técnica.

**Pontos Negativos:**

- Processo pode ser mais demorado devido às fases do pregão eletrônico;
- Risco de impugnações ou questionamentos administrativos que podem atrasar a contratação;
- Necessidade de investimentos em fase de especificação e análise técnica detalhada;
- Risco de recursos ou impugnações, que podem atrasar a entrega dos bens.

**b) Adesão a Ata de Registro de Preços (carona)**

Esta alternativa viabiliza a compra por meio da adesão a atas vigentes, promovendo a celeridade e redução de custos operacionais relacionados à licitação, além do possível ganho econômico pela compra em volume. Caso as atas atendam aos requisitos de qualidade e conformidade regulatória, pode ser uma solução eficiente para demandas urgentes ou padronizadas. Limitações relevantes incluem possível inadequação dos itens às especificidades locais, potencial risco de preços defasados ou alteração do contexto de mercado desde a contratação original, e dependência de disponibilidade de saldo dos entes gerenciadores das atas.

**Pontos Positivos:**

- Rapidez na contratação, dispensando fases preliminares de licitação;
- Aproveitamento de preços já registrados, com possível economia de escala;

- Redução de custos operacionais relacionados à licitação;
- Redução de custos administrativos com estruturação e condução do certame.

**Pontos Negativos:**

- Possibilidade de desalinhamento entre o objeto da ata e as especificidades locais;
- Limitação de quantitativos, sujeita à autorização do órgão gerenciador;
- Risco de preços defasados em relação ao mercado atual;
- Menor autonomia da Administração sobre prazos, marcas e condições contratuais.

**c) Locação de equipamentos médico-hospitalares**

Nesta opção, a Secretaria optaria por locar os principais equipamentos e mobiliários necessários, garantindo, juntamente com o contrato de locação, toda a manutenção e eventual substituição em caso de defeito ou descontinuidade, dentro do prazo contratado. A locação pode ser vantajosa em casos de rápida atualização tecnológica e redução do desembolso inicial, permitindo flexibilidade orçamentária e diminuição do risco de desatualização, além de transferir parte da responsabilidade de manutenção para a locadora. Entretanto, pode resultar em maior custo total ao longo do tempo, menor autonomia e limitação de customização, além de ser inadequada para itens de longa durabilidade e baixo índice de obsolescência, comuns no mobiliário de UBS.

**Pontos Positivos:**

- Reduz necessidade de investimento inicial elevado;
- Substituição rápida em caso de defeitos ou descontinuidade;
- Flexibilidade orçamentária;
- Inclui assistência técnica e manutenção preventiva.

**Pontos Negativos:**

- Custo recorrente e mais oneroso a médio e longo prazo;
- Não gera patrimônio público, impossibilitando amortização do investimento;
- Menor autonomia para personalização dos equipamentos;
- Dependência do fornecedor para reposição e suporte técnico.

### **Alternativa Escolhida**

Após criteriosa análise, conclui-se que a **Aquisição de equipamentos novos por meio de licitação, com fornecedores estabelecidos no mercado nacional (Opção a)** é a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e de interesse público, assegurando conformidade regulatória, maior vida útil, padronização e segurança.

### **Justificativa**

Após análise comparativa, concluiu-se que a Aquisição representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pois: Permite customizar as especificações técnicas dos equipamentos às necessidades reais da rede municipal de saúde; Garante ampla competitividade, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade; E assegura o melhor aproveitamento dos recursos federais oriundos das propostas do Ministério da Saúde nº 17546256000125006 e nº 17546256000125005.

A aquisição viabiliza a obtenção de melhores preços unitários e condições contratuais específicas para o município, além de promover economia de escala ao consolidar itens diversos em um único procedimento.

A adoção de ata de registro de preços, embora célere, mostrou-se menos vantajosa por restringir quantidades e marcas; já a locação revelou-se tecnicamente insuficiente para atender à totalidade das necessidades.

Dessa forma, a escolha escolhida mostra-se a alternativa mais vantajosa, garantindo equilíbrio entre custo, durabilidade, qualidade e eficiência administrativa, em conformidade com o princípio da economicidade previsto no art. 11, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### **7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e (art. 9º, inc. VI da IN 58/2022)**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 65 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que regulamenta a metodologia de pesquisa de preços para contratações públicas.

Com base nos dados coletados o valor estimado para a contratação é de: **R\$ 2.958.149,97** (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

**8. Descrição da solução (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e (art. 9º, inc. IV da IN 58/2022)**

A solução escolhida para atender à necessidade de aprimoramento da infraestrutura física e operacional das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais setores assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras consiste na aquisição de equipamentos, mobiliários e aparelhos médico-hospitalares, por meio de contratação via pregão eletrônico do tipo menor preço, com fornecedores estabelecidos no mercado nacional. Esta alternativa foi selecionada após análise técnica e comparativa das opções disponíveis, levando em consideração critérios de legalidade, eficiência, sustentabilidade, transparência, e atendimento integral às necessidades específicas da rede municipal de saúde.

**9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e (art. 9º, inc. VII da IN 58/2022)**

A presente contratação será executada na forma parcelada, por item, em observância ao art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que os objetos licitados poderão ser divididos sempre que possível, a fim de ampliar a competitividade quando isso for benéfico e quando o objeto da contratação comportar essa divisão

O parcelamento por item justifica-se pela diversidade técnica e funcional dos bens a serem adquiridos, que englobam equipamentos médico-hospitalares, mobiliários administrativos, aparelhos de climatização e equipamentos de informática, cada qual com características, finalidades e fornecedores especializados distintos.

Tal medida visa assegurar que cada segmento do objeto seja disputado por empresas com expertise específica, garantindo maior qualidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

Além disso, a opção pelo parcelamento promover vários benefícios a administração públicas conforme mencionados a seguir:

- Amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de diferentes fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte;
- Favorece a obtenção de preços mais vantajosos, pela disputa individualizada por item, reduzindo o custo global da contratação;

- Evita concentração de mercado, assegurando a isonomia e a democratização das oportunidades entre empresas especializadas;
- Assegura melhor execução e logística de entrega, uma vez que cada fornecedor se responsabilizará apenas pelos itens de sua competência técnica.

Por outro lado, a não adoção do parcelamento resultaria em licitação excessivamente ampla e de difícil gestão, restringindo a participação de potenciais concorrentes e comprometendo a economicidade e a especialização técnica do fornecimento.

Dessa forma, o modelo de licitação por item mostra-se a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras, garantindo ampla competitividade, economicidade e qualidade técnica na execução contratual.

#### **10. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e (art. 9º, inc. X da IN 58/2022)**

A presente contratação tem como resultado pretendido a melhoria substancial da infraestrutura física, tecnológica e operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras, resultando em incremento na qualidade dos serviços de saúde, otimização da gestão pública e valorização dos profissionais que atuam na rede municipal.

O fornecimento dos equipamentos, mobiliários e aparelhos médico-hospitalares objeto desta contratação permitirá dotar as unidades de saúde de meios adequados, modernos e eficientes, assegurando condições dignas de trabalho aos servidores e atendimento humanizado, seguro e ágil à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

#### **Do ponto de vista econômico e administrativo, os resultados esperados incluem:**

Maior economicidade na aplicação dos recursos públicos, por meio de aquisição planejada e fundamentada em levantamento técnico e pesquisa de preços de mercado;

Racionalização dos custos operacionais e de manutenção, com a substituição de equipamentos obsoletos por modelos modernos e energeticamente eficientes;

Aproveitamento integral dos recursos federais provenientes das propostas do Ministério da Saúde nº 17546256000125006 e nº 17546256000125005, assegurando sua aplicação em melhorias estruturais duradouras.

#### **Sob o aspecto operacional, a contratação proporcionará:**

Av. Dom Sebastião Thomaz S/N, Centro, Santa Maria Das Barreiras-PA.

E-mail: saúdesmb@yahoo.com.br

FONE: (94)3319-3108, CEP 68565-000

Aumento da produtividade e da eficiência dos profissionais de saúde, com equipamentos confiáveis e ergonomicamente adequados;

Redução de interrupções nos atendimentos e nas rotinas administrativas, devido à disponibilidade de equipamentos novos e de fácil manutenção;

Melhoria da eficiência da gestão administrativa, com informatização e padronização de processos.

Do ponto de vista social e institucional, a iniciativa contribuirá para o fortalecimento da rede pública de saúde municipal, refletindo-se em melhor atendimento à população, elevação da satisfação dos usuários e maior credibilidade da Administração Pública perante a comunidade.

Em síntese, os resultados pretendidos traduzem-se em modernização estrutural, uso racional dos recursos públicos e elevação da qualidade dos serviços de saúde, garantindo eficiência, transparência e efetividade na execução das políticas públicas municipais.

#### **11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e (art. 9º, inc. XI da IN 58/2022).**

Antes da celebração do contrato, a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras deverá adotar um conjunto de providências administrativas, técnicas e operacionais destinadas a assegurar a regularidade, eficiência e conformidade jurídica do processo de contratação, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, transparência e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, as principais medidas pré-contratuais compreendem:

##### **Verificação da conformidade documental e orçamentária**

Comprovar a existência de dotação orçamentária específica e a vinculação dos recursos federais oriundos das propostas do Ministério da Saúde nº 17546256000125006 e nº 17546256000125005;

Confirmar o enquadramento da despesa nas classificações orçamentárias vigentes e no Plano Plurianual do Município;

Assegurar a disponibilidade financeira e a autorização da autoridade competente para abertura do procedimento licitatório.

##### **Análise técnica e elaboração do termo de referência**

Elaborar o Termo de Referência com base nas informações consolidadas neste Estudo Técnico Preliminar e nas especificações técnicas constantes do DFD – Equipamentos;

Validar as descrições técnicas e quantitativas dos bens, garantindo precisão e objetividade nos critérios de julgamento;

Incluir requisitos de sustentabilidade, eficiência energética e conformidade com normas da ABNT, INMETRO e ANVISA, conforme aplicável.

#### **Capacitação e designação de servidores**

Designar formalmente gestores e fiscais do contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que possuam conhecimento técnico compatível com o objeto;

Promover capacitação específica sobre fiscalização de contratos, recebimento de bens e gestão de garantias;

Estabelecer rotinas internas de controle e monitoramento das etapas de entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos.

#### **Planejamento logístico e operacional**

Definir previamente os locais de entrega e instalação dos equipamentos, garantindo adequação física e elétrica das unidades;

Planejar o cronograma de recebimento e instalação, compatibilizando-o com a capacidade de operação das unidades de saúde;

Adotar medidas para assegurar transporte, acondicionamento e instalação seguros dos bens adquiridos.

#### **Formalização e controle prévio**

Submeter o processo à análise e aprovação da Assessoria Jurídica Municipal, para validação da legalidade dos atos preparatórios;

Registrar o procedimento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), assegurando rastreabilidade e transparência;

Providenciar a publicação do aviso de licitação nos meios oficiais e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), garantindo ampla divulgação e competitividade.

Em síntese, as providências acima descritas são indispensáveis para que a contratação ocorra de forma planejada, transparente e juridicamente segura, assegurando o pleno atendimento ao interesse público, a eficiência administrativa e a boa aplicação dos recursos federais e municipais destinados à modernização da rede pública de saúde.

## **12. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e (art. 9º, inc. VIII da IN 58/2022)**

A contratação proposta possui vínculo técnico e funcional com outras iniciativas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras, voltadas ao fortalecimento da infraestrutura, da capacidade assistencial e da gestão administrativa da rede pública de saúde municipal.

Essas contratações, embora autônomas, apresentam relação de complementaridade e interdependência, compondo um conjunto integrado de ações que visam a melhoria contínua dos serviços de saúde e a otimização da aplicação dos recursos públicos.

### **Entre as contratações correlatas e/ou interdependentes, destacam-se:**

Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e aparelhos hospitalares, garantindo o funcionamento contínuo, a integridade dos bens e o aumento de sua vida útil;

Implantação ou ampliação de sistemas de tecnologia da informação e comunicação (TIC), para integração de dados, digitalização de processos e melhoria da gestão administrativa e assistencial;

Ações de capacitação e treinamento de servidores municipais, com foco na operação, conservação e gestão dos equipamentos adquiridos, assegurando sustentabilidade operacional e eficiência no uso dos bens públicos.

Essas contratações complementares contribuem diretamente para a efetividade e o alcance dos resultados pretendidos, promovendo a sinergia entre os investimentos realizados e garantindo máximo aproveitamento dos recursos federais e municipais aplicados.

Dessa forma, a presente contratação insere-se em um planejamento setorial integrado, voltado à modernização e ao fortalecimento da rede pública de saúde, consolidando uma estrutura administrativa e assistencial moderna, eficiente e sustentável.

## **13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e (art. 9º, inc. XII da IN 58/2022)**

A contratação para fornecimento de equipamentos, mobiliários e aparelhos médico-hospitalares para a modernização da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde de Santa Maria das Barreiras, embora voltada à promoção da saúde e do bem-estar social, envolve uma série de potenciais impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, desde a fabricação até o descarte dos bens adquiridos. É fundamental que se avaliem

Av. Dom Sebastião Thomaz S/N, Centro, Santa Maria Das Barreiras-PA.

E-mail: saúdesmb@yahoo.com.br

FONE: (94)3319-3108, CEP 68565-000

detalhadamente tais impactos para que sejam adotadas medidas eficazes de mitigação, prevenção e contingência, garantindo que a solução seja sustentável em sua dimensão ambiental e que esteja em conformidade com as diretrizes legais e de sustentabilidade exigidas.

**Principais Impactos Ambientais Potenciais Associados à Contratação:**

- Geração de resíduos sólidos e eletrônicos decorrentes da substituição e descarte de equipamentos/mobiliários obsoletos e da posterior renovação desses bens ao longo do tempo;
- Consumo elevado de energia elétrica por parte dos equipamentos eletroeletrônicos, podendo contribuir para maior demanda de recursos naturais e emissão indireta de gases de efeito estufa;
- Uso de matérias-primas não renováveis ou de origem não sustentável na fabricação dos bens adquiridos, com reflexos sobre recursos naturais e cadeia produtiva;
- Emissão de poluentes durante o processo produtivo, transporte e entrega dos equipamentos;
- Risco de descarte inadequado de resíduos médicos, materiais contaminados e componentes tóxicos (ex.: metais pesados de equipamentos eletrônico-hospitalares);
- Possível exposição a substâncias perigosas (mercúrio, chumbo, PVC, retardadores de chama, etc.), especialmente em eletrodomésticos e eletrônicos antigos ou que não atendam normas ambientais;
- Geração de resíduos de embalagem durante o processo de entrega dos novos itens (caixas, plásticos, isopor, pallets);
- Impactos indiretos no transporte e logística (emissões de CO<sub>2</sub>, consumo de combustíveis fósseis, poluição atmosférica e sonora gerada por veículos de entrega);
- Possibilidade de aquisição de produtos oriundos de processos produtivos com passivo ambiental significativo (desmatamento, poluição hídrica, etc.), caso não haja critérios de sustentabilidade na contratação;

Em resumo, a correta identificação dos impactos ambientais, aliada à adoção rigorosa das medidas mitigadoras destacadas, contribuirá para que a contratação realizada para o aprimoramento da rede municipal de saúde seja modelo de responsabilidade socioambiental, em pleno alinhamento com os valores constitucionais e as demandas contemporâneas de sustentabilidade na Administração Pública

**Medidas Mitigadoras Associados à Contratação:**

Implementação de política de logística reversa para resíduos eletrônicos, conforme legislação vigente. Destinação de itens obsoletos prioritariamente para reutilização, reciclagem ou doação, evitando descarte em lixões/aterros sanitários. Elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos das unidades de saúde. Exigência de declaração do fornecedor sobre práticas de destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil;

Especificação de equipamentos com selo de eficiência energética (ex.: Procel nível A ou equivalente internacional). Priorizar compras de aparelhos com modos “eco” ou baixo consumo em stand-by. Capacitação dos usuários para uso racional da energia e desligamento de equipamentos quando fora de uso;

Incluir no edital preferência ou pontuação positiva para fornecedores que comprovem uso de materiais recicláveis, madeira certificada ou insumos de manejo sustentável. Solicitação de laudos técnicos ou certificados ambientais dos produtos;

Incentivar aquisição de fornecedores localizados regionalmente (reduzindo transporte de longa distância). Exigir de fornecedores informações sobre práticas ambientais em seus processos produtivos, dando preferência a empresas certificadas (ex.: ISO 14001). Promover o recebimento em lotes únicos, evitando múltiplas viagens.

Planejamento logístico para minimizar deslocamentos desnecessários e agendamento eficiente de entregas. Dar preferência à contratação de transportes que utilizem veículos com manutenção em dia e menor emissão de poluentes

Exigir do fornecedor documentação relativa à cadeia de custódia, certificações ambientais e atestado de origem sustentável dos produtos/insumos. Critérios no edital de pontuação diferenciada para fornecedores que comprovem práticas ambientais positivas.

#### **14. posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Após a análise minuciosa dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais e administrativos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta é plenamente adequada, necessária e vantajosa para o atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras.

A aquisição de equipamentos, mobiliários e aparelhos médico-hospitalares representa uma ação estratégica de modernização da infraestrutura municipal de saúde, viabilizando



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



a ampliação da capacidade de atendimento, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e a elevação da qualidade dos serviços oferecidos à população.

A contratação foi concebida com planejamento criterioso, embasada no Documento de Formalização da Demanda (DFD – Equipamentos) e nas propostas do Ministério da Saúde nº 17546256000125006 e nº 17546256000125005, que asseguram o aporte de recursos financeiros específicos e o alinhamento com as políticas públicas federais de fortalecimento da atenção básica e hospitalar.

Foram observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que todas as etapas do processo estejam em conformidade com as normas vigentes e os objetivos estratégicos da Administração Municipal.

Conclui-se, portanto, que a execução desta contratação é tecnicamente exequível, juridicamente viável e economicamente vantajosa, representando o melhor caminho para assegurar a continuidade e o aprimoramento das ações de saúde pública no Município de Santa Maria das Barreiras.

Dessa forma, opina-se favoravelmente à continuidade do processo licitatório, mediante a elaboração do Termo de Referência e demais instrumentos que viabilizem a realização da licitação por item, garantindo ampla competitividade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Santa Maria das Barreiras – PA, 13 de setembro de 2025

**CAMILA BARROS** Assinado de forma digital  
por CAMILA BARROS  
**NEVES:01832900** NEVES:01832900207  
**207** Dados: 2025.10.15 18:18:24  
-03'00'

**CAMILA BARROS NEVES**

*Secretaria Municipal De Saúde*

*Decreto Mun. N° 296/2025*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DEUZUITA CUNHA DE SOUZA  
Data: 16/10/2025 09:03:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Deuzuita Cunha de Souza**

*Equipe de Planejamento*

*Matrícula 000407*

Av. Av. Dom Sebastião Thomaz S/N, Centro, Santa Maria Das Barreiras-PA.

E-mail: [saudesmb@yahoo.com.br](mailto:saudesmb@yahoo.com.br)

FONE: (94)3319-3108, CEP 68565-000